



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 042/2020"

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária no dia 25 de Junho de 2020, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para fins de devolução de saldo de convenio e de rendimentos da aplicação financeira, dos recursos oriundos do Convenio nº 880468/2017, que objetivou a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para o desenvolvimento de projetos culturais no Município de Guariba.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 26 de Junho de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"